



De

ff

Aut

ATA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Nº3)

A 08 de Junho de 2015, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, reuniu o júri do procedimento para recrutamento e seleção de **1 ESTAGIÁRIO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais para a Administração Pública Local (PEPAL – 5ª Edição), publicitado na página eletrónica do Município em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal comunicações, no portal autárquico e nos jornais locais Aurora do Lima e Notícias de Viana, de 12 de março de 2015. O processo foi classificado com o código 01/2015 – referência F – Licenciatura em Educação Física.

O Júri é constituído pela Vereadora da área de Recursos Humanos e de Ação Social, Dra. Ana Margarida Ferreira da Silva, pela Chefe de Divisão de Ação Social, Dra. Cláudia Margarida Rocha de Magalhães e pela Técnica Superior, Dra. Margarida Torres Martins Leite e Silva.

Teve a reunião em vista deliberar admissão ou exclusão dos candidatos após audiência prévia aos interessados, concedida nos termos do nº 1 do artº 122º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, bem como proceder à avaliação curricular dos candidatos admitidos ao procedimento. Por último, proceder à marcação da entrevista individual.

PRIMEIRO: Decorrente da análise das candidaturas e dos critérios gerais e específicos a aplicar ao procedimento, o Júri deliberou por unanimidade ratificar a deliberação de **admitir ao procedimento os seguintes candidatos, respetivamente:**

- a) **Bruno José de Amorim e Sousa, Nuno José da Mota Branco.**
- b) **Candidatos admitidos a que será aplicada a condição prevista no nº 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro (tendo frequentado programa de estágios profissionais financiados) conforme explicitado no ponto 4.3. do aviso de abertura integral do procedimento: - Vera Moreira Pinheiro.**

SEGUNDO: O Júri deliberou por unanimidade **atribuir, exclusivamente aos candidatos admitidos ao procedimento, a seguinte avaliação curricular, de carácter eliminatório**, por aplicação da fórmula de classificação: **AC = (HA+FP+EP)/3**, de 0 a 20 valores, conforme regulamentado no aviso de abertura integral do procedimento (7.1. – refª F) e na respetiva ata de critérios:

CANDIDATOS ADMITIDOS À AVALIAÇÃO CURRICULAR - (HA+FP+EP)/3				
Nome	HA	FP	EP	TOTAL
Bruno José de Amorim e Sousa	16,00	10,00	10,00	12,00
Nuno José da Mota Branco	16,00	10,00	10,00	12,00
Vera Moreira Pinheiro	16,00	13,00	10,00	13,00

TERCEIRO: Tratando-se de um método de seleção de carácter eliminatório, nos termos do ponto 7.1. do aviso de abertura, o Júri deliberou por unanimidade proceder à marcação da **entrevista individual, exclusivamente para os candidatos admitidos e aprovados na avaliação curricular**, a realizar no dia 30 de Junho de 2015, pelas 14h30m, no devendo dirigir-se ao SAM – Serviço de Atendimento ao Múncipe, Câmara Municipal de Viana do Castelo, Passeio das Mordomas da Romaria, em Viana do Castelo, com o contato telefónico (SAP) 258809342.

QUARTO: Decorrida a audiência prévia dos interessados, verificou-se a reclamação da deliberação de exclusão dos seguintes candidatos: **André Araújo Quintão** e **Daniela Carvalhido Gomes**. Ambos os candidatos foram excluídos por se encontrarem em situação de frequência / matrícula no sistema de ensino formal. Analisadas as alegações de ambos os candidatos, o Júri deliberou manter a deliberação de exclusão, porquanto de acordo com o enquadramento dos candidatos a estagiários, definido pelo eixo prioritário II Iniciativa Emprego Jovem, do programa operacional temático inclusão social e emprego (POISE), a que se refere a resolução do Conselho de Ministros nº 104/2013, de 31 de dezembro, não poderão ser objeto de co-financiamento pelo PEPAL os jovens que não se encontrem em situação NEET (*not in employment, education or training*). Em cumprimento da legislação do PEPAL e da definição de “NEET” da Garantia Jovem (PNI-GJ), serão apenas co-financiados os estágios em que se cumpram os requisitos já referidos. Considerando que o conceito de aprendizagem formal definido pela Direção Geral das Autarquias Locais (interlocutor das autarquias no acesso ao programa PEPAL), determina como não NEET, os jovens que se encontrem “matriculados em qualquer nível de ensino ou ação de formação enquadrada no sistema nacional de qualificações”; ainda que “(...) em período de férias escolares ou a aguardar o início de um novo ciclo de estudos ou a frequentar mestrado ou doutoramento, mesmo que já tenha terminado parte curricular e se encontre a desenvolver dissertação / projeto”, o Júri do procedimento, sob pena de comprometer o co-financiamento dos estágios a concurso, não pode deixar de deliberar no sentido da exclusão destes candidatos, dado que até ao termo

Olé
 NFB
 (Assinatura)

do prazo de candidaturas ambos os candidatos não se enquadram no requisito "NEET".

QUINTO: CANDIDATOS EXCLUÍDOS - Júri deliberou por unanimidade ratificar a deliberação de **excluir** os seguintes candidatos, pelos fundamentos explicitados na ata número 2, de 05 de Maio de 2015, respetivamente:

CANDIDATOS EXCLUÍDOS	
nome	Motivo de exclusão
André Araujo Quintão	a)
Daniela Carvalhido Gomes	a)
Sofia Raquel Magalhães Leite	c) - d)
João Abel Monteiro de Oliveira Cruz	b)

- a) **Encontrar-se matriculado no sistema formal de ensino ou de formação profissional** à data da instrução da candidatura e por conseguinte, **não ser elegível para financiamento como NEET** – (*not in employment, education or training*), tendo por base a definição do eixo prioritário II da Iniciativa Emprego Jovem do Programa Operacional Temático Inclusão Social e Emprego (POISE) e que abrange, cumulativamente, os jovens até aos 29 anos, inclusive, que não estão em situação de emprego, de ensino ou de formação; conforme nº 3, da alínea b), do ponto 4. do aviso de abertura integral do procedimento.
- b) **Não demonstrar que está inscrito no IEFP, I.P. – Centro de Emprego**, como desempregado ou à procura de 1º emprego e por conseguinte, **não ser elegível para financiamento como NEET** – (*not in employment, education or training*), tendo por base a definição do eixo prioritário II da Iniciativa Emprego Jovem do Programa Operacional Temático Inclusão Social e Emprego (POISE) e que abrange, cumulativamente, os jovens até aos 29 anos, inclusive, que não estão em situação de emprego, de ensino ou de formação; conforme nº 2, da alínea b), do ponto 4. do aviso de abertura integral do procedimento.
- c) Não apresentar *curriculum vitae*, conforme alínea a) do ponto 6.1.3 do aviso de abertura integral do procedimento.
- d) Não apresentar declaração da segurança social onde conste o registo de remunerações ou a não existência das mesmas, conforme alínea d) do ponto 6.1.3 do aviso de abertura integral do procedimento.

SEXO: O Júri deliberou por unanimidade publicitar a lista de avaliação curricular dos candidatos admitidos e proceder à respetiva notificação por correio eletrónico, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 112º do referido Dec.Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro e publicitar a mesma na página eletrónica do Município, em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal - comunicações – PEPAL / 5.ª edição.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri:

